

Empresariamento e Militarização da educação: crítica, resistência e defesa da escola pública

Os adolescentes na educação de jovens e adultos: reflexo da violência institucional

Carlos Roberto de Oliveira¹

Resumo. O presente artigo é um recorte da pesquisa realizada durante Programa de Pós – graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina, onde sistematizamos e analisamos as compreensões dos adolescentes de 15 a 17 anos acerca de seu ingresso e permanência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Tratou-se de uma pesquisa qualitativa exploratória-descritiva, tendo como instrumento de coleta de dados o questionário semiestruturado e entrevista autobiográfica. Para a análise dos dados foi empregada a análise do conteúdo. Ao longo desse artigo refletimos sobre a violência.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos; Políticas educacionais; Adolescentes na EJA; violência da escola.

Abstract: This article is an excerpt from the research carried out during the Postgraduate Program in Social Work at the State University of Londrina, where we systematized and analyzed the understandings of adolescents aged 15 to 17 regarding their entry and permanence in the Youth Education modality Adults. This was an exploratory-descriptive qualitative research using a semi-structured questionnaire and autobiographical interview as a data collection instrument. Content analysis was used to analyze the data. Throughout this article we reflect on violence.

Keywords: : EJA; Educational policies; International capital; Adolescents in EJA; School violence.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo visa apresentar parte dos resultados da pesquisa realizada durante o Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Política Social, stricto sensu, a nível de mestrado. A pesquisa é fruto da inquietação desse pesquisador, observando o seu cotidiano profissional enquanto educador na Educação de Jovens

¹ Mestre em Serviço Social e Política Social, assistente social e Professor de Educação de Jovens e Adultos no Município de Londrina.

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

e Adultos (EJA) e como assistente pela Prefeitura Municipal de Londrina. Ao longo de minha atuação profissional como educador e assistente social, incomodou a naturalização do encaminhamento de adolescentes para Educação de Jovens e Adultos (EJA), em especial das escolas estaduais. Adolescentes, de 15 a 17 anos, muitos rotulados, por professores e diretores como indisciplinados. Se observa- que uma vez que esses adolescentes eram encaminhados para a EJA o olhar da direção da escola e da rede de proteção à criança e adolescente² nos espaços oficiais de pensar em pensar ações articuladas, acaba-se voltando apenas aos matriculados no ensino fundamental II e médio regular³.

A presente pesquisa foi realizada com adolescentes de 15 a 17 anos, que se matricularam no Colégio Estadual Professora Rina Maria Francovig no ano de 2022. A referida escola é a única que oferece Ensino Fundamental II e Ensino Médio na modalidade EJA, sendo localizada na região Sul de Londrina/Paraná, região onde também é trabalha o pesquisador, como assistente social. Durante a pesquisa se buscou sistematizar e analisar as compreensões dos adolescentes (de 15 a 17 anos) acerca de seu ingresso e permanência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos refletindo sobre a trajetória dos adolescentes participantes até chegarem na EJA, a partir de seus olhares. A pesquisa que foi realizada é de natureza quantitativa e qualitativa; se utilizou como técnica de coleta de dados a entrevista semiestruturada, sendo entrevistados sete adolescentes, quatro do sexo feminino e três sexo masculino. Assim, se buscou deixar os participantes da pesquisa livres a se manifestarem, sendo utilizado um roteiro prévio com perguntas abertas e ao optar por abordagem qualitativa e quantitativa da realidade social, entendeu-se que as mesmas

² Em Londrina cada região referenciadas pelos CRAS possuem rede intersetorial composta por representantes das escolas estaduais, municipais, das unidades básicas de saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), onde são chamados tanto para pensar coletivamente ações interssetoriais como também nos casos individuais, muitos desses demandados pelas redes de ensino. Mais informações disponível em:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/rede-socioassistencial-e-intersetorial/rede-socioassistencial-e-intersetorial-2?start=1>

³ Utilizamos aqui a palavra regular para reportar à educação destinada para crianças e adolescentes que estão dentro da idade que o Estado considera apropriada para série, muitas vezes utilizada no dia a dia pelos educadores e gestores. A EJA não é irregular; é uma modalidade de ensino regularizada na Lei de Diretrizes e Bases Nacional, inserida no campo do direito subjetivo da educação, conforme a Constituição Federal de 1988, destinada para jovens e adultos que não tiveram acesso na idade considerada pelo Estado apropriada. A expressão Ensino Regular é a denominação encontrada na legislação para designar a oferta nas redes públicas ou sistema de ensino com faixas-etárias estabelecidas como obrigatórias.

se completam, produzindo mais fidedignidade, aprofundamento, na análise das informações que foram coletadas. (MINAYO ,2009)

Na década de 1990 se inicia o debate da presença de adolescentes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos inicia, debate esse que é acentuado a partir dos anos 2000, não havendo consenso até mesmo entre os Fóruns de Educação de Jovens e Adultos⁴, se o lugar dos adolescentes em defasagem-idade série, seria nessa modalidade de ensino ou não. Os adolescentes de 15 a 17 anos, em defasagem idade-série⁵, na sua maioria, são produtos do sistema capitalista, sendo mantido esse aspecto de exclusão nos espaços institucionais, principalmente os que oferecem a educação formal. Esses adolescentes são na sua maioria pretos, pardos e mulheres, moradores da periferia e da zona rural. Segundo Ratusniak (2019), o sistema escolar na Primeira República até a Era Vargas teve forte influencias das questões de raça, classe social e gênero, porém essas questões ainda estão presentes, influenciando o processo de exclusão do adolescente no sistema de ensino brasileiro (LEITE,2013). Tal fenômeno social não pode ser ignorado pelos assistentes sociais, pois dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) apontam que 16% desse grupo etário, no Brasil, estão fora da escola; destes, 52% não completaram o ensino fundamental. Esses dados estão atrelados ao rendimento mensal, pois quanto menor a renda, menos são os anos escolares cursados, somando a esses indicadores a questão de gênero e raça, ou seja, a desigualdade de acesso à educação tem sexo e cor (UNICEF, 2020) e na sociedade atual robotizada, tecnológica , o não acesso ao ensino formal aumenta o processo de exclusão da classe subalterna dentro do sistema capitalista e retira um dos instrumentos de luta para criar seus intelectuais.

Consulta realizada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina apontou que a lista de condicionalidades referente ao mês de julho de 2023

⁴ Os Fóruns de Educação de Jovens e Adultos são compostos por representantes governamentais e não governamentais e possuem a função de mobilizar,propor,informar, formar e intervir no âmbito da Política de Educação de Jovens e Adultos.Atualmente são 51 fóruns regionais,26 fóruns estaduais e 1no Distrito Federal.Ver mais em: <http://forumeja.org.br/>

⁵ Defasagem idade-série é um indicador calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que indica o percentual de educandos matriculados na Educação básica com atraso de dois anos ou mais em relação à idade esperada para o ano escolar que se encontra a criança ou o adolescente. Disponível em: <https://gestrado.net.br/verbetes/distorcao-idadedeserie/>. Acesso em :09/04/2023

teve um total de 1.297 crianças e adolescentes; destes, 33,98% tinham a idade de 15 a 17 anos, público que pode estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos ou que futuramente serão público-alvo dessa modalidade devido à omissão por parte do Estado. Fundamental aqui ressaltar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990) apresenta, em todo seu corpo jurídico, a Doutrina de Proteção Integral que reconhece as crianças e adolescentes como sujeitos em desenvolvimento, exige atenção diferenciada, integral e especializada, devendo ser prioridade absoluta por parte do Estado brasileiro, tendo “como premissa o atendimento de todo o universo das crianças e dos adolescentes” (MILANEZI, 2015, p.30). Esses adolescentes estão sendo negligenciados há muito tempo e no cenário da EJA já equivalem a 20% das matrículas, acabam sendo sujeitos marcados pelo abandono ou pela negação do direito ao acesso à escola. Uma vez encaminhado para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, não possuem a garantia da oferta, pois essa modalidade se encontra constantemente ameaçada principalmente após o grande desmonte de investimento durante o governo de Jair Messias Bolsonaro (2019 a 2022). (SINPRO, 2020). Segundo Sanceverino; Lodi; Laffin (2020, p. 43):

[...] que a juvenilização da EJA é um fenômeno que se tem intensificado ao longo da década e ainda existem “espaços” incompreendidos que revelam a necessidade de se ampliar as investigações sobre o fenômeno a fim de compreender os desafios e visualizar alternativas para o fato de incluir os(as) jovens, com o intuito de que a EJA não seja mais um espaço caracterizado pela inclusão excludente, mas um espaço de legitimação de identidades.

Para atender o objetivo estaremos num primeiro momento discorrendo sobre as categorias adolescência e juventude, em sequência apresentaremos um breve histórico da educação no Brasil e no Paraná, e num terceiro momento causas, motivos que levaram os adolescentes abandonarem o ensino regular, focando a maior parte da discussão no debate da violência institucional como uma das causas contribuíram para a evasão dos educandos no ensino regular e se matricularem chegam na Educação de Jovens e Adultos⁶.

⁶ Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN nº9394/96) a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de Ensino da Educação básica, um direito subjetivo de todo cidadão e cidadã, sendo destinados àqueles que não puderam efetuar os estudos na idade considerada pelo Estado como regular, devendo ser ofertada regularmente, gratuita, garantindo aos trabalhadores condições de acesso e permanência.

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Adolescências e juventudes: categorias sócio-históricas e interdependentes

Conceituar juventude e adolescência é uma tarefa extremamente difícil atualmente, haja vista que existe uma sobreposição de significações e diversas formas de expressão que são construídas em cada sociedade, em diferentes tempos e espaços, por condições culturais, históricas e socioeconômicas distintas, que passam a moldar diferentes maneiras de ser jovem (EVANGELISTA, 2012). Segundo CEPAL e OIJ⁷ (2004, p. 290-291 apud LEON, 2005, p.13), a categorização de juventude e adolescência é diferente do ponto de vista legal em cada país, pois

[...] no campo das políticas de adolescência e juventude, nos países ibero-americanos verifica-se uma grande diferença nas faixas etárias utilizadas. Por exemplo, entre 7 e 8 anos em El Salvador; entre 12 e 26 na Colômbia; entre 12 e 35 na Costa Rica; entre 12 e 29 no México; entre 14 e 30 na Argentina; entre 15 e 24 na Bolívia, Equador, Peru, República Dominicana; entre 15 e 25 na Guatemala e Portugal; entre 15 e 29 no Chile, Cuba, Espanha, Panamá e Paraguai; entre os 18 e 30 na Nicarágua; e em Honduras, a população jovem corresponde aos menores de 25 anos.

As categorias adolescência e juventude são construções históricas, sociais, culturais da sociedade contemporânea, estando em processo de permanente mudança e têm se constituído de debates nas políticas sociais. São categorias que se sobrepõem umas às outras não havendo consenso nos marcos legais que regem as diferentes políticas públicas (LEON, 2005). O conceito de adolescência como período evolutivo se organiza no século XX, entre as duas grandes guerras mundiais (1914-18 e 1939-45). Assim, adolescência é um fenômeno bastante recente e que requer, ainda, muitas teorizações. (OUTERIAL, 2005),

A definição de ambas as categorias pode ser desenvolvida a partir de diferentes pontos objetivos e subjetivos, muitas vezes ligados à dimensão de fase do ciclo vital entre a infância e a maturidade.

Convencionalmente, tem-se utilizado a faixa etária entre os 12 e 18 anos para designar a adolescência; e para a juventude, aproximadamente entre os 15 e 29 anos de idade, dividindo-se por sua vez em três subgrupos etários: de 15 a 19 anos, de 20 a 24 anos e de 25 a 29 anos (LEON, 2005, p. 13).

⁷ OIJ (Organismo Internacional de juventude para Ibero-américa). Disponível em: <https://oij.org/category/acciones/>

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

Devemos levar em consideração, ao analisá-las, as mudanças ocorridas nas últimas décadas com o avanço das novas tecnologias, como também os diferentes níveis de acesso tecnológico, de informações, a classe social e o território onde estão inseridos esses adolescentes e jovens. Esses sujeitos vivem em territórios diferentes, culturas diferentes, tempos e histórias diferentes, possuem vivências diferentes, suas realidades materiais são diferentes e têm diferentes tempo de maturação biológica e psicológica. Tais singularidades impedem de resumir a explicação dessas duas categorias só pela dimensão biológica ou evolutiva humana (LEON, 2005, p.6). Adolescentes e jovens se destacam pela diversidade de identidade prevalecendo muitas vezes “uma visão dualista e maniqueísta (responsável-irresponsável, esperança–medo, futuro, irreverente)” e quando oriundos da classe subalterna são “associados como uma ameaça social, à criminalidade” (EVANGELISTA, 2012, p. 23). A presença da faixa etária de 15 a 17 anos no Estatuto da Juventude e as ações governamentais, pautando esse grupo etário como sendo jovens e não adolescentes, podem ocasionar prejuízos para esse grupo, desconsiderando as particularidades enquanto sujeitos em desenvolvimento, ou seja, o desenvolvimento e a proteção integral acabam sendo negados, abrindo possibilidade de legalização do trabalho⁸ e até a redução da idade penal⁹, debate que durante o governo de Jair Messias Bolsonaro foi pauta na Câmara de Deputados e no Senado Brasileiro. Quando se olha somente sob a perspectiva biológica e psicológica, sob o paradigma biomédico, corre-se o risco de resumir a adolescência a mero momento da vida humana que apresenta conflitos e transgressões às normas socialmente estabelecidas, caindo no equívoco de analisar sob o binômio saúde x doença, normal x anormal, comportamento adequado x inadequado, tendo apenas o marcador cronológico como referência, homogeneizando, assim, os diferentes sujeitos (CRUZ, ATAÍDE, MONTEIRO, 2018). Para Silva (2009, p.52 apud MELUCCI, 1997, p.8).

Segundo Oiteral (2005, p.126), a adolescência se prorroga cada vez mais

⁸ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2021/11/12/bolsonaristas-tentam-aprovar-na-camara-reducao-de-idade-para-trabalhar.htm>

⁹ Disponível em : <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/06/27/reducao-da-maioridade-penal-gera-controversias-em-debate-na-ccj>

surgindo uma nova categoria denominada adultescência, isto é, “adultos tendo condutas adolescentes, faltando padrões adultos para os adolescentes se identificarem. Esse fato indica que o tempo cronológico (*Chronos*) não consegue acompanhar o tempo mental (*Kairós*)¹⁰, pois este último depende do Outro para amadurecer e também é influenciado por outros fatores que perpassam pela classe social, raça, gênero, etnia e território onde vive. Para Leon (2005), Abramo (2005) e Scherer (2016), as categorias adolescência e juventude são construções históricas, culturais e relacionais com uma determinada sociedade, se encontram em constante mudanças. Assim devem ser analisadas sob o prisma da dialética, considerando as singularidades e a pluralidade, compreendendo que a sociedade moderna não possui a juventude ou a adolescência, mas sim as juventudes e as adolescências, no plural. O risco de incluir grupo etário de 15 a 17 anos na categoria juventude, é que essa categoria não é ainda incorporada na sociedade brasileira, a especificidade desse ciclo de vida acaba sendo engolida pelo ciclo adulto. No cotidiano, muitas vezes ouvimos comentários em relação aos jovens e adolescentes (15 a 17 anos principalmente): “olha o tamanho dele, tem mais força do que eu e não pode trabalhar”; “já é mulher feita e não quer nada com nada”. Segundo Abramo (1997, p.29), na sociedade atual, a juventude é pensada como “um processo de desenvolvimento social e pessoal de capacidades e ajustes aos papéis adultos”.

A categoria jovem passa a ser reconhecida pelo Estado Brasileiro com a Emenda Constitucional 65/2010 e, em 2013, com a promulgação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) que delimita, em âmbito legal, entre um dos ciclos de vida prioritário na política brasileira. Os diferentes ciclos de vida exigem ações diversificadas e contínuas, influenciadas muitas vezes pelas histórias individuais e coletivas dos grupos a que pertencem (velhice, juventude, adolescência, infância). Essas são categorias de construção sócio-históricas permeadas por fatores culturais, sociais, econômicos, biológicos e também pelo meio ambiente. Diante disso,

¹⁰ *Chronos* significa o tempo cronológico (anos, dias, horas, minutos, etc.), intervalo de tempo, ou seja, o tempo medido pelo relógio, pelo calendário, determinado dentro de um limite; *kayros* se refere a uma experiência temporal, podendo ser efetuada por decisões humanas dentro de um determinado período de tempo (*Chronos*), o tempo vivido, o que se obtém dele, existencial, de natureza qualitativa é a essência de *Kairos*, e *Chronos* tem natureza quantitativa, sequencial, linear e cronológico (ARANTES, 2015).

considerando que muitas das legislações brasileiras (Estatuto da Criança, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude, etc.) pautam-se a partir da categoria etária, mesmo concordando com os autores do risco do enrijecimento ou de negar o processo histórico de construção sócio-histórico, faz-se necessário delimitar a adolescência dentro da faixa etária dos 12 aos 18 anos incompletos¹¹, conforme pauta o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Acredita-se que tendo como parâmetro as definições que o ECA considera como criança e adolescente, pode o Estado estruturar políticas de proteção à criança e ao adolescente, sem o risco de sobrepor e fragmentar ações das diversas secretarias nas diferentes instâncias governamentais, principalmente em relação aos adolescentes de 15 a 17 anos, que ainda parecem invisíveis às políticas públicas, dentre elas, a de educação, pois os adolescentes acabam camuflados estatisticamente na categoria jovem.

2.2 Uma breve abordagem histórica da educação no Brasil e no Paraná

O Brasil entrou no século XXI com taxa de 13,6 % de sua população com mais de 15 anos sem o domínio da leitura e da escrita. As ações contínuas do Estado, em ofertar educação pública e gratuita, resumiu dentro de um grupo etário de 6 até 14 anos, um período tempo entendido pelo mercado como suficiente para qualificar a mão de obra que venha a necessitar. Os demais grupos etários ao longo da história, trabalhadores jovens e adultos, sujeitos a campanhas de alfabetização, muitas vezes para atender as necessidades emergenciais do capital. Assim, o público de 15 a 17 anos sempre esteve presente na educação de jovens e adultos, principalmente nas campanhas de alfabetização realizadas por diferentes governos. São adolescentes, em sua maioria, pretos e pardos, que trazem consigo histórias de exclusão intergeracional, que se reproduz dentro e fora do sistema escolar, por diferentes políticas públicas, sendo ainda a escola propagadora da cultura eugênica, racista no seu interior, sem a garantia igualitária dos direitos humanos e atualmente esse grupo etário corresponde a 30% das matrículas na Educação de Jovens e Adultos (LEITE,

¹¹ Art. 2º “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (BRASIL, 1990). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

2013). Segundo Ratusniak (2019,p. 225 apud Castel,2008)

[...] a escola republicana não exclui; ela acolhe sem distinção todos os alunos de uma faixa etária, para o bem deles. Porém, se ela não exclui, ela expulsa os que dela não conseguem se integrar. Esses/as não integrados/as são aqueles/as que não apresentam as características necessárias que os configuram como aptos/as para a empregabilidade.

Os adolescentes presentes na Educação de Jovens e Adultos, historicamente foram tratados pelo Estado, como refugos do sistema educacional, pessoas alguma anormalidade em relação ao demais que deram sequência aos estudos, dentro do tempo esperado pelo Estado. Essa anormalidade perpassa pelo discurso preconceituoso como sujeitos com baixa capacidade intelectual, falta de vontade, bagunceiros, etc. Olhar esse ainda presente fora e dentro das instituições escolares. Souza e Daniel (2017), ao analisarem as publicações do Jornal Paranaense Gazeta do Povo (1950 a 1951) identificaram que os adolescentes e adultos matriculados na campanha de alfabetização na época eram rotulados como “desajustados e pessoas com inferioridade intelectual”, conforme mostra a citação abaixo:

É fora de dúvida que no ensino das pessoas maiores de 15 ou 20 anos, matriculados na atual campanha, há cuidados especiais que o docente deva observar, exigidos pelas condições de desajustamento do adulto, e, conseqüentemente, pela sua inferioridade intelectual (Gazeta do Povo, 27 de outubro de 1950 apud SOUZA e DANIEL, 2017, p 576) (grifo nosso).

Quando se analisa a história da educação no Paraná, identifica-se questões políticas e ideológicas de âmbito nacional e internacional, estando presente peculiaridades e correlações de forças de diferentes frações de classe, encontradas historicamente nessa e em outras unidades federativas do Brasil. A educação no Estado paranaense, principalmente no início do século XX, ocorreu de forma desordenada, atendendo aos interesses políticos locais, estando marcada por excessivas leis e regulamentos, como também aberturas de escolas com foco no ensino primário, ficando o ensino secundário para as escolas privadas, ou seja, ocorreu a manutenção de um sistema dual de ensino que tem sua origem com a formação histórica da educação escolar desde os jesuítas: educação elementar e profissionalizante para pobres e secundária e superior para ricos(RUCKSTADTER ;RUCKSTADTE,2022).Diante disso, é fundamental compreender como foi e como está a Política de Educação Paranaense, que tem entre as particularidades o

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

alinhamento com a história nacional de um país dependente, subalterno aos interesses da classe dominante, agrário exportador¹².

A partir de meados da década de 1980, ocorreu forte alinhamento da política educacional paranaense ao projeto econômico e ideológico do neoliberalismo e nas duas primeiras décadas do século XXI, aumentando o abismo da oferta de educação entre os filhos oriundos da classe subalterna em relação aos da classe burguesa. As duas primeiras décadas do terceiro milênio que se ocorre o ápice do empresariamento da educação paranaense e o desmonte da Educação de Jovens e Adultos no estado do Paraná (FARIAS, CHILANTE E AVANZINI, 2021). Os conceitos de produtividade, eficácia e excelência passam a conduzir a gestão pública e a defasagem idade-série torna-se um indicador para avaliação da política educacional, gerando competição entre escolas, entre professores e entre municípios e exclusão dos adolescentes, devido à evasão, abandono e repetência, dados que impactarão no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da escola e dos municípios (BARRIOS, 2018). A lógica competitiva empresarial, cada vez mais encrostada na administração pública, passou acentuar o processo da exclusão dos adolescentes no ensino regular e uma inclusão perversa desses na EJA, camuflando assim os diferentes fatores (econômico, aprendizagem, gravidez, violência, etc) que interferem no processo de ensino aprendizagem desses adolescentes.

O Paraná é um dos principais Estados conservadores, sendo capaz de eleger bancadas conservadoras significativas, havendo grupos econômicos que controlam as redes de poder paranaense e também famílias que representam diferentes frações burguesas, muitas vezes não fiéis a partidos políticos, mas a projetos pessoais de poder. O mesmo possui territórios conservadores que são “hegemônicos, articulados e estruturados em muitos aspectos que fortalecem o campo conservador” (PAULA, 2021, p.17). O conservadorismo histórico presente nesse Estado, se materializa com o projeto ideológico e econômico do Governador Carlos Roberto Massa. No final de 2022, o governador Carlos Roberto Massa, lançou o Projeto Parceiro da Escola¹³, que

¹² Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/familias-tradicionais-na-politica-ocupam-35-da-assembleia-219w7qc0lvjyip3hxdbj89xq/>; <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/30/luta-e-resistencia-a-origem-dos-camponeses-que-doaram-50-toneladas-de-alimento-no-pr>

¹³ Disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2022-10/edital_credenciamento_02-2022-preduc.pdf

nada mais é do que a entrega de 27 escolas estaduais para as mãos do empresariado, um projeto piloto podendo ser expandido para todas as unidades de ensino de responsabilidade do governo do Estado, porém 94% dos consultados disseram não à privatização, ou seja, 25 escolas¹⁴ e a expansão das escolas cívico militares que aumentou para 312 unidades escolares para o ano de 2024¹⁵, que visa impor a pauta conservadora, formando corpos dóceis(ROMUALDO DA SILVA,2023) e junto com esse projeto se encontra fechamento de turmas de EJA(CALDAS,2023). A priorização do uso do fundo público está ligada aos interesses do mercado, focalizando as ações no grupo etário dos 4 aos 17 anos matriculados no ensino regular, visando assim atender os interesses do Capital, formando a mão de obra necessária para o novo processo de produção. Aos adolescentes que se encontram em defasagem idade série, as ações governamentais centram-se na implantação de uma política de aceleração, via programas de correção de fluxo, encaminhamento compulsório para a EJA, priorização dos exames de certificação em massa, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), evitando assim qualquer questionamento social e econômico presentes na vida desses adolescentes pobres, pretos e pardos, na sua maioria, tratados como refugos da política educacional paranaense.

2.3 Os caminhos e descaminhos percorridos pelos sujeitos da pesquisa

Os participantes da pesquisa residem na região sul de Londrina, que é uma das regiões de Londrina, com alto índice de pobreza, onde a maioria da população sobrevive com renda de 0 a meio salário mínimo. Os mesmos foram matriculados no Colégio Estadual Rina Maraia Francovig no ano de 2022 e não deram sequência novamente nos estudos. Na região sul de Londrina, o Colégio Estadual Professora Rina Maria Francovig é o único que oferece essa modalidade de ensino, ao qual são encaminhados os adolescentes, tratados como refugos do sistema educacional

¹⁴ Disponível em: <https://www.esmaelmorais.com.br/governador-ratinho-junior-divulga-edital-de-privatizacao-de-escolas-publicas-no-parana/> .

¹⁵ Ver em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Parana-tera-312-escolas-estaduais-civico-militares-em-2024#:~:text=Paran%C3%A1%20ter%C3%A1%20312%20escolas%20estaduais,2024%20%7C%20Aq%C3%A1ncia%20Estadual%20de%20Not%C3%ADcias>

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

paranaense. Levantamento realizado junto ao Colégio Estadual Professora Rina Maria Francovig apontou que, no segundo semestre de 2022, havia um total de matriculados nessa modalidade de 58% do sexo masculino e 42% do sexo feminino, não havendo disponibilidade de dados quanto raça/cor. Durante o segundo semestre de 2022, 30% das matrículas da escola eram de adolescentes de 15 a 17 anos, destes, a maioria era do sexo feminino¹⁶.

A pesquisa apontou que muitos dos adolescentes quando frequentavam o ensino regular vivenciaram a violência institucional, ora de forma direta ou indireta, sendo expulsos, tendo acesso à matrícula negado, foram vítimas e autores de violência verbal, ora por omissão, aceitando *bullying* dentro da escola como um dos fatores que os levaram a deixar a frequentar o ensino regular, conforme demonstra as falas abaixo:

[...] Nem precisou me transferir, já falaram você some daqui, a gente não quer você aqui [...] eu era proibida de assistir a aula da ..., nunca eu tinha aula de português, quando era ... [...] fiquei um ano sem aula de português, porque a gente não se dava bem... ..(entrevistada 2)

[...] daí no sexto começou bullying e tal só dos alunos, mas daí fui levando [...] tal daí continuou até que teve um tempo que tive vontade de parar [...] eu era bastante esquentadinho, já fui expulso duas vezes. (entrevistado 7)

[...] Você acredita que ela falou que não me iria aceitar, não me iria me matricular lá na escola... não iria fazer a minha rematrícula. Minha mãe estava doente e daí a minha vó foi, ela não queria aceitar, fiquei um ano sem estudar por causa dela, porque ela não quis fazer a minha rematrícula. (entrevistada 3)

Os relatos apontam para uma escola hierarquizada, sem espaço de escuta, não acolhedora, violadora de direitos, um espaço em que classe subalternizada vivencia novamente a violência do Estado, um espaço que deveria ser prazeroso, acolhedor, de proteção, dialógico e popular (NIDELCOFF,1991). Os mesmos denunciam clara violação dos direitos da criança e do adolescente. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente é “dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça e violação dos direitos da criança e dos adolescentes”. O ECA¹⁷ exige que

¹⁶ O Censo de 2010 apontou que viviam nessa região, 71.152 pessoas, dessas 52,41% se declaravam brancas e 47,30% pardas e pretas; haviam 8.958 adolescentes de 15 a 17 anos, destes, 41% se declararam negros e 41% se encontravam fora do ensino médio (LONDRINA, 2014).

¹⁷ Segundo o art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8060/90), “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 12/10/2023

todos os cidadãos, ao se deparar com alguma violação de direitos das crianças e adolescentes, devem informar o Conselho Tutelar ou Ministério Público, fato que não se constata no dia a dia profissional como assistente social, e a fala da educanda reforça essa omissão, quando a violência é institucional (BRASIL,1990).

A escola é reflexo de uma política educacional histórica, presente nesse país, enquanto lugar para diminuir desvios, onde se distinguem os bons e os maus, moralizadora “através de um olhar disciplinador”, visando à preparação de indivíduos “para cumprir determinado papel na sociedade na divisão social do trabalho”(VIANA,2002). O olhar segregatório do direito humano herança da colonização se manteve ao longo de toda a República, mesmo nos momentos de democracia. Segundo Viana (2002, p.115) a violência escolar,, é “uma forma específica de violência, gerada pela instituição escolar”, sendo a “escola que a gera de forma específica”, realizada por aqueles que detêm o poder e também pelos que estão submetidos a esse poder.

Entende-se que a violência institucional identificada como uma das causas do abandono escolar no ensino regular como sendo algo isolado ,específico dessa ou daquela escola,pois pesquisas realizadas por Conceição (2014); Ferreira (2015); Lemos (2017); Barrios (2018) e Silva (2019) deonstraram que a presença dos adolescentes e Jovens na EJA tem ligação direta com a exclusão escolar. A exclusão ocorre de forma direta (expulsão, transferência compulsória para a EJA ou outras escolas do ensino regular) e indireta, por não tomar para si questões de âmbito interno como o bullying, relações educador-educando, ausência de escuta e de se pensar numa educação a partir do olhar dos adolescentes e do território onde estão inseridos. Os adolescentes clamam por uma educação que respeite sua identidade, que os reconheça como humanos, humanos plenos, cidadãos, sujeitos com valores, saberes e singularidades (ARROYO, 2017).Trata-se da imposição da cultura de um grupo dominante sobre outro grupo.que ocorre por meio da burocracia, da ideologia e de uma cultura de exclusão presente no interior das instituições escolares.(VIANA,2002)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também ressalta o direito ao respeito, enfatizando que essas crianças e adolescentes são dotados de direitos

como qualquer outro ser humano e, diante disso, é inaceitável a violência física, psíquica, moral, castigo físico, tratamento degradante, não sendo aceitável qualquer tratamento desumano, corretivo, disciplinar, por qualquer pessoa encarregada de cuidar, ou protegê-los; porém ao vermos essa desproteção praticada pelas instituições escolares, aos adolescentes de 15 a 17 anos, se percebe silenciamento dos órgãos protetivos e demais serviços para com esse público. (BRASIL, 1990).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado negligente se faz presente ao longo da história da política educacional brasileira e no sistema educacional mesmo havendo um processo de massificação no acesso ao ensino, suas instituições se valem de mecanismos de exclusão, alguns desses legalizados, outros já estando nas entranhas da cultura institucional.

O mesmo se vale de um movimento de exclusão, mascarado de inclusão uma vez que encaminha compulsoriamente os adolescentes de 15 a 17 anos para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sem garantir a permanência, a oferta contínua, o acesso aos conhecimentos para esse grupo, tratados como refugos do sistema educacional, onde as leis que deveriam garantir a proteção integral aos mesmos, como Estatuto da Criança e do Adolescente, aparentam não ter validade para esses adolescentes, de 15 a 17 anos, em defasagem idade-série e o espaço institucional, acaba se somando com outros mecanismos de exclusão presentes na sociedade capitalista.

As entrevistas apontaram que muitos dos adolescentes deixaram de frequentar o ensino regular, além de questões socioeconômicas, estava a violência institucional, que causava um sentimento de não pertença aquele espaço e de não reconhecimento de suas singularidades e de cidadão de direitos em desenvolvimento.

Os relatos apontaram para abuso de poder, violência institucional, omissão por parte do Estado diante de outras desproteções, como necessidade de trabalhar ou cuidar dos irmãos, omissão da escola diante de *bullying* sofrido, como causas do abandono escolar no ensino regular.

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

A universalização garantida pelos marcos legais como a Constituição Federal Brasileira de 1988 e a doutrina de proteção integral presente no Estatuto da Criança e do Adolescente não está sendo cumprida, ficando esses adolescentes num limbo, como se seus direitos constitucionais fossem suspensos na prática e uma vez na Educação de Jovens e adultos aumenta a invisibilidade desse grupo etário. Diante disso, se faz necessário o olhar crítico de todos os profissionais da educação e das demais políticas sociais, para que não reforcem, essas ações perversas, mascarada de inclusão, executada pelo Estado Neoliberal, principalmente no Estado do Paraná.

Nas últimas quatro décadas o Estado do Paraná se tornou laboratório às ideias neoliberais, estando a educação um braço das frações da classe burguesa conservadora, presentes no interior do Estado, reforçando uma educação moralista, meritocrática e seletiva, tendo maior impacto há grupos específicos historicamente excluídos dessa política pública como: pretos, pretas, pobres, as pessoas com deficiência, os (as) adolescentes trans, que vivem nos territórios mais desprotegidos.

4 REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. **Passageiros da noite: do trabalho para a EJA: itinerários pelo direito à vida justa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

BARRIOS, Juliana Bicalho de Carvalho. **O abandono do ensino médio regular pelos estudantes e a juvenilização da EJA: uma teia de relações**. 2018. 151 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018. Disponível em: <https://www.ppedu.uel.br/pt/mais/dissertacoes-teses/dissertacoes/category/7-2018?download=29:barrios-juliana.pdf>. Acesso em 27/05/2023

BRASIL. **Lei nº 8 069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 25/01/2023.

BRUNEL, Carmen. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004. p.144.

CALDAS, Ana Carolina. **Governo do Paraná fecha escolas de EJA, do Campo e dificulta acesso à educação**. Jornal Brasil de Fato, 07 dez. 2023, Curitiba, Pr. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/12/07/governo-do-pr-fecha-escolas-eja-do-campo-e-dificulta-acesso-a-educacao>. Acesso em 18/01/2023

EVANGELISTA, Mauro Gleisson de Castro. **A violência na escola como um sintoma do mal-estar juvenil e institucional na pós-modernidade: a voz do (c)ente.** 2012. viii, 150 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/10881>. Acesso em: 01/05/2022

FARIAS, Adriana Medeiros; CHILANTE, Edinéia Navarro; AVANZINI, Claudinéia Maria Vischi. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO PARANÁ: DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E ESTADUAIS AO ALINHAMENTO À BNCC. **e-Mosaicos**, [S.l.], v. 10, n. 24, p. 324-338, set. 2021. ISSN 2316-9303. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/e-mosaicos/article/view/58204>. doi:<https://doi.org/10.12957/e-mosaicos.2021.58204>. Acesso em: 18/12/2022.

GOMES, S. da R.; CENTURION, D. O adolescer da EJA: a inserção dos adolescentes que fracassam no ensino regular. **Ensino em Re-Vista**, [S.l.], v.22.n.2, p.363-376, 2026. DOI:10.14393/ER-v22n2a2015-8. Disponível em: <https://ser.ufu.br/index.php/em>

LEITE, Sandra Fernandes. **O direito para Educação Básica para Jovens e Adultos da Modalidade EJA no Brasil: um resgate histórico e legal.** Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://1library.org/document/yrk5xj7z-direito-educacao-basica-adultos-modalidade-brasil-resgate-historico.html>. Acesso em 13/12/2022

LEÓN, Oscar Dávila. Adolescência e Juventude: das noções às abordagens. In: FREITAS, Maria Virgínia de (Org.). **Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais.** 2ª ed. São Paulo: Ação Educativa, 2005. 40 p. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/247.pdf>. Acesso em: 25/01/2023

LONDRINA. Prefeitura Municipal de Londrina. Secretária Municipal de Assistência Social: **Caracterização da Juventude Londrinense.** Londrina, maio/2014. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-assistencia/diretoria-de-gestao-do-sistema-municipal-de-assistencia-social/gerencia-de-gestao-de-informacao/publicacoes-1/22009-caracterizacao-juventude/file> Acesso em: 27/08/2023.

LONDRINA. Prefeitura Municipal de Londrina. Secretaria Municipal de Londrina: **Diagnóstico Socioterritorial 2022.** Londrina, 2022. Disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia> Acesso: 27/08/2023

MARTINS, E. M. **Empresariamento da educação básica na América Latina:**

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

redes empresariais prol educação. 2019. 253f. Tese (Doutorado em Educação) – UNICAMP, Campinas. Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2019/11/tese-erikamm-final.pdf>. Acesso em: 27/01/2023

MILANEZI, Fabricia Maria. **Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes e as políticas públicas no Brasil**: de Fernando Henrique a Lula. 2015. 527f. Tese (doutorado) - Universidade de Salamanca, Campus de Excelência Internacional, Programa de Doutorado Passado e Presente dos Direitos Humanos, Salamanca, Espanha, 2015. Disponível em: <https://gredos.usal.es/bitstream/handle/10366/128228/>. Acesso em : 22/04/2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZNETO, Otávio; GOMES, Romeu (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 28 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009. Disponível em: <https://www.mobilizadoces.org.br/wp-content/uploads/2015/03/MINAYO-M.-Cec%20ADlia-org.-Pesquisa-social-teoria-m%20A9todo-e-criatividade.pdf>. Acesso em: 7 /12/2022.

NIDELCOFF, Maria Teresa. **Uma escola para o povo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

OUTERIAL, José. Adolescência: Modernidade e Pós-Modernidade. **Revista Psicopedagogia**. v.22, ed.68, 2005. p.119-147. Disponível em: <http://www.RevistaPsicopedagogia.com.br/detalhes/425/adolescencia--modernidade-e-pos-modernidade>. Acesso em 01/05/2022

PAULA, Rafael Freire de. Processos de formação e reprodução de territórios conservadores de poder no tempo e no espaço: o caso do Paraná. **Anais do XIV Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia**. Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/77581> .Acesso em: 21/02/23

RATUSNIAK,, Célia. **Processos por abandono intelectual e os efeitos da judicialização da evasão escolar** : gênero, raça, classe social e as biopolíticas que produzem o fracasso escolar e as expulsões compulsórias.. 271 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Paraná. Setor de Educação, 2019. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/64371> Acesso em: 18/01/2023

ROMUALDO DA SILVA, J. **Pedagogia do quartel**: formação de corpos dóceis nos colégios cívico-militares no estado do Paraná. *Retratos da Escola, [S. l.]*, v. 17, n. 37, p. 83–101, 2023. DOI: 10.22420/rde.v17i37.1662. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1662>. Acesso em: 18/01/2024.

RUCKSTADTER, F. M. M.; RUCKSTADTER, V. C. M. A educação escolar secundária no Norte Pioneiro do Paraná: a criação de Ginásios entre os anos de 1938 e 1961. **Rev. Diálogo Edu**. Curitiba, n.73, abr./jun., 2022. (p. 624-648). Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/28946>. Acesso em: 22/12/2022

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

SANCEVERINO, A. R.; LÓDI, E. D.; LAFFIN, M. H. L. F. As pesquisas em educação de pessoas jovens e adultas: o fenômeno juvenilização. **Práxis Educacional**, [S. l.], v. 16, n. 42, p. 21-47, 2020. DOI: 10.224 81 /praxisedu.v16i42.7334 SILVA, Analise da (Org.). **Diálogos com as juventudes presentes na EJA**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014.

SHIROMA, E. O.; MORAES, C. M. DE; EVANGELISTA, O. **Política Educacional**. Lamparina, 2007. 4ª ed.

SINPRO. **Governo reduz investimento na EJA e deixa a modalidade com os dias contados**. Reportagem da Jornalista Maria Carla, 15 jan.2020. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/governo-reduce-investimento-na-eja-e-deixa-modalidade-com-os-dias-contados/>. Acesso em: 07/01/2022

SOUZA, C. W.de; DANIEL, L. S. **A Campanha de educação de adolescentes e adultos na década de 50**: análise de artigos em jornal diário. In: XIII Congresso Nacional de Educação (EDUCERE), IV Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação (SIRSSE) e VI Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente (SIPD/Cátedra UNESCO), 2017, Curitiba. XIII Congresso Nacional de Educação. EDUCERE. Curitiba: PUCPR, 2017.

UNICEF - **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil** - Um alerta sobre os impactos da pandemia da covid-19 na Educação. Nova Iorque, EUA, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil>. Acesso em 25 out. 2022

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades,
Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

